

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

João Antônio da Silva Barbino

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N.º 027 DE 12 DE MAIO DE 2016**

"Cria o cargo de Fonoaudiólogo no anexo II da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no anexo II da Lei Complementar n.º 11 de 12 de dezembro de 2011, o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, com uma vaga, a ser provido mediante concurso público, com carga horária de 40 horas semanais, e que farão parte do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, com as seguintes especificações:

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Fonoaudiólogo	40hs semanais	R\$ 3.096,00 reais

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 027 DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Atribuições do Cargo de Fonoaudiólogo.

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade	Atribuições
Fonoaudiólogo	40hs semanais	R\$ 3.096,00 reais.	Ensino Superior Completo	Discussão de casos, atendimentos compartilhados (NASF + ESF vinculada), atendimentos individuais e coletivos, construção conjunta de projetos terapêuticos, ações de educação permanente, intervenções no território na saúde de grupos populacionais e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes, visitas domiciliares, educação em saúde e demais ações descritas na Portaria nº 154 de 24 de Janeiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 073/2016, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 009/2016, do tipo "**Menor Preço**", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objetivo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos do município de Santo Antônio do Leverger – MT.. Nesta, sagrou-se vencedoras as empresas **BARÃO TUR TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP** foi vencedora no item 1 com valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, item 2 no valor de **R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta reais)**, item 3 no valor de **10.000,00 (dez mil reais)**, no item 4 no valor de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais)**. A empresa **DG DE AMORIM JUNIOR ME** foi vencedora no item 5 no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**. A empresa **BENEDITO ARINO NUNES-ME** foi vencedora no item 6 no valor de **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinqüenta reais)**, item 7 no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais)**.

Santo Antônio do Leverger – MT, 12 de Maio de 2016.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2014**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 071/2014 de 24/09/2014, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Período: de 21/09/2016 a 28/03/2016

Data de Assinatura: 21/09/16

Contratado: **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Nº 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, realizado em 14/05/2015, tendo o resultado sido homologado em 18/06/2015, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munida dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.